



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 016/2018, GP/CM**

**“Declara a dispensa do
procedimento licitatório.”**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Dueré e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, constante do Processo nº 002-2018, que opinou pela possibilidade de Dispensa de de procedimento licitatório para a contratação da empresa IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.213.522/0001-46, tendo em vista o processo atende as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE


Art. 1º - Fica declarada a situação de Dispensa de licitação para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dueré, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8666/93, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos produtos.

Art. 2º) Fica reconhecida a necessidade da contratação da mencionada empresa, em virtude da mesma preencher os requisitos necessários, e o preço ajustado, ser compatível com o valor de mercado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dueré, Estado do Tocantins.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Dueré 20 de Novembro de 2018.


Delmiro Ferreira Nunes
Vereador/Presidente
Ver. Delmiro Ferreira Nunes
Presidente da Câmara Municipal